

Ofício nº 325/2022/GP

Pato Branco, 5 de julho de 2022.

Assunto: Devolução do Projeto de Lei Complementar nº 1/2022

Câmara Municipal de Pato Branco



PROCOLO GERAL 1659/2022  
Data: 05/07/2022 - Horário: 16:37  
Legislativo - OE 66/2022

Senhor Presidente,

Vimos através do presente solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 1/2022, anexo à Mensagem nº 29, de 12 de abril de 2022, que revoga a Lei Complementar nº 84, de 8 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 87, de 12 de janeiro de 2021, as quais reduziram a reserva de faixa não edificável em rodovias.

De acordo com o art. 189 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município, as propostas legislativas de caráter urbanístico e relacionadas ao Plano Diretor devem ser acompanhadas de prévio parecer técnico do Conselho do Plano Diretor – COPLAN, conforme se vê:

Art. 189. Compete ao Conselho do Plano Diretor:

(...)

II - emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;

(...)

IV - opinar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu

encaminhamento à Câmara Municipal;

(..)

XVII - apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração da legislação urbanística a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

Assim, considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 1/2022 visa revogar as Leis Complementares nºs. 84 e 87, ambas de 2021, ocasionando alteração na metragem de recuo das rodovias federais e estaduais; e considerando que a proposta foi encaminhada sem o parecer prévio do COPLAN, solicitamos a devolução do referido Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento e certos de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
CLAUDEMIR ZANCO  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco  
Pato Branco - PR